



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 841 /2018

ARROVADO POR UNANIMIDADE
Salta das Sessões, em 10/10/2018

Íncrito Plenário

Considerando a vasta extensão territorial dos bairros localizados na divisa do nosso Município, como as Chácara Murata e Guanabara, Jardins Margarida, Vieira e Piatã I, II e III, Novo Horizonte, Beija-Flor, Itapeti e Taboão e ainda o constante crescimento populacional e industrial dessas localidades mais afastadas da área central do Município;

Considerando que os moradores dessas localidades têm dificuldades para o deslocamento às áreas centrais para buscar junto à Administração Municipal os serviços e informações disponibilizados como: segunda via de taxas e impostos, parcelamentos, pedidos de ligação de água, reclamações junto ao PROCON, entre outros;

Considerando, finalmente, que é de competência da Administração Municipal criar mecanismos para facilitar a vida de seus cidadãos como a instalação de serviços descentralizados através da implantação de Regionais, e que a Regional dos Bairros da Divisa fica distante dos bairros do Itapeti, Taboão e Chácara Guanabara, é que:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO**, Prefeito de Mogi das Cruzes, obedecidas as formalidades de estilo e ouvido o Íncrito Plenário, que adote as providências que se fizerem necessárias, após os competentes estudos, visando a implantação de uma **REGIONAL** para atender aos munícipes, moradores, agricultores e empresários dos bairros do Itapeti, do Taboão e da Chácara Guanabara, como forma de atender ao clamor da população residente nestas localidades, proporcionando um atendimento mais rápido e acessível, posto que esses bairros localizam-se a grandes distâncias do prédio sede da Administração Municipal, o que dificulta e onera as reivindicações desses munícipes, que também merecem atendimento igualitário aos seus reclamos.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 08 de outubro de 2018.

PEDRO KÓMURA

Vereador - PSDB